REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 174/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) é indiscutível a crise econômica causada pela pandemia da COVID-19, fazendo com que a renda de todas as famílias caísse;
b) dessa forma, faz-se necessária a geração de renda das famílias,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, suspender, pelo período de 01 (um) ano, pela Prefeitura Municipal de Salvador, todas as taxas pagas pelos salões de beleza.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Henrique Carballal

Silvio Humberto